SANCIONADO
EM 11 / 03 / 2010

Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria
15 MAR. 2010
Doc. Recebido
às ____ horas
Ass.
Gilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA DO MUNICÍPIO

Lei Municipal n°572/2010

"Dispõe sobre a criação de ficha financeira e código de projeto no Orçamento Financeiro do Município."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica criada a ficha de número 233 e Código Projeto nº.1043 para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para aquisição de veículos – FUNDEB (40%), conforme abaixo especificado:

Ficha: 233 –
02.08.00- Secretaria Municipal de Educação,Cultura, Esporte e Lazer
12.365.0015.1043 – Aquis. de Veículos – FUNDEB (40%),
4.4.90-52 - Equipamento e Material Permanente

Art. 2° - As despesas de que trata o artigo anterior serão custeadas pelo Orçamento do Município.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 11 de março de 2010.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

Av. Guaporé, 4557,centro, fone(69)3621-2103- CEP.: 76.935-000
São Francisco do Guaporé - Rondônia